

DECRETO Nº 12.180, DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto nos artigos nº 246, inciso II e nº 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Memorando nº 844/SEC/2021 da Secretaria de Educação, datado de 29 de julho de 2021 e,

CONSIDERANDO os termos do convênio firmado em 02 de fevereiro de 2021 entre o Município de Angra dos Reis e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da SEEDUC/RJ, conforme decidido no Processo nº E-03/029/575/2019;

CONSIDERANDO que o mencionado convênio tem por objetivo promover ação conjunta visando à cessão do prédio em anexo à Unidade Estadual situada no Frade, para a Municipalidade, disciplinada pelo Termo de Cessão de Uso também formalizado entre as aludidas partes, na mencionada data,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Antônio Dias Lima, localizada na Rua São Sebastião, S/N CEP: 23.946-010 - Frade, 4º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º A Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Antônio Dias Lima atenderá estudantes do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação